
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 10.035, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui no calendário oficial de eventos do Estado do Pará, o Dia Estadual do Maestro Waldemar Henrique.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Estado do Pará, o Dia Estadual do Maestro Waldemar Henrique, a ser celebrado, anualmente, na data 24 de agosto.

Parágrafo único. Para os fins no disposto nesta Lei, serão realizadas programações pelo Poder Público e setor privado para a valorização do artista.

Art. 2º A data em referência servirá para o maior respeito ao ser humano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de setembro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 35.531, DE 05/09/2023.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.